REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 29 de Abril de 2008

Série

Número 82

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS Despacho n.º 4/2008 Despacho n.º 5/2008

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho e por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2008, da dirigente abaixo identificada:

Dr.ª Cristina Paula Pereira de Andrade Spínola, para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Planeamento e Monitorização.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR -01 -Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 24 de Abril de 2008.

O Presidente, Sílvio Costa

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho e por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2008, da dirigente abaixo identificada:

Dr.ª Ana Luísa Caires da Encarnação Teles, para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de

Acompanhamento.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR -01 -Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 24 de Abril de 2008.

O Presidente, Sílvio Costa

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho e por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2008, da dirigente abaixo identificada:

Dr.ª Maria João Correia Gomes de Sousa, para o cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, Directora de Serviços de

Avaliação e Coordenação.

Esté provimento tém cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR -01 -Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 24 de Abril de 2008.

O Presidente, Sílvio Costa

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho e por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2008, da dirigente abaixo identificada:

Dr.ª Maria do Carmo Baptista Lopes de Freitas Miranda, para o cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, Directora de Serviços de Controlo.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR -01 -Funcionamento Normal, Classificação

Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 24 de Abril de 2008.

O Presidente, Sílvio Costa

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho e por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2008, da dirigente abaixo identificada:

Dr.ª Maria Irene Nunes Pestana Gomes, para o cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, Directora de Serviços de

Gestão de Intervenções Regionais.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR -01 -Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 24 de Abril de 2008.

O Presidente, Sílvio Costa

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho e por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2008, do dirigente abaixo identificado:

Dr. António Luís Franco Leixo, para o cargo de Direcção Intermédia de 1.º Grau, Director de Serviços do Gabinete de Informação e Controlo dos Fluxos Financeiros.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR - 01 -Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 24 de Abril de 2008.

O Presidente, Sílvio Costa

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho e por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2008, da dirigente abaixo identificada:

Dr.ª Vanda Maria de Fátima Sousa de França, para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Informação e Publicidade.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR -01 -Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 24 de Abril de 2008.

O Presidente, Sílvio Costa

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M de 14 de Julho e por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2008, da dirigente abaixo identificada:

Dr.ª Carla Patrícia Perestrelo Telo, para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Intervenções Regionais.

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR -01 -Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 24 de Abril de 2008.

O Presidente, Sílvio Costa

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Por meu despacho n.º 43/2008 datado de 11 de Abril de 2008, foi nomeada em regime de comissão de serviço, na sequência do concurso interno de ingresso, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais o seguinte elemento:

SANDRASOFIASILVAVIEIRA

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 16 de Abril de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 4/2008

Considerando que, pelo Despacho n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, publicado no JORAM, II Série, de 11 de Fevereiro, foi fixado, em anexo, o contingente de equiparação a bolseiro, para a frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, nas Escolas Superiores de Enfermagem da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, por lapso, foram suprimidos alguns serviços que deveriam constar no anexo àquele Despacho.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 138.º e seguintes e 147.º do Código do Procedimento Administrativo e dos números 4 a 6 da Portaria n.º 23/2001, de 29 de Março, determino o seguinte:

- 1 É alterado o anexo ao Despacho n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, publicado no JORAM, II Série, de 11 de Fevereiro, que fixou o contingente de equiparação a bolseiro, para frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, para o ano lectivo 2008/2009, nas Escolas Superiores de Enfermagem da Região Autónoma da Madeira, que consta do anexo ao presente despacho e que faz parte integrante do mesmo.
- 2 O presente Despacho produz efeitos reportados à data da publicação do Despacho n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, publicado no JORAM, II Série, de 11 de Fevereiro.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 8 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

Anexo

Contingente de Equiparação ao Estatuto Bolseiro ano lectivo de 2008/2009

HOSPITAL CRUZ DE CARVALHO		
SERVIÇOS	CONTINGENTE	
Imuno Hemoterapia	1	
Ortopedia C	2	

HOSPITAL DR. J° ALMADA		
SERVIÇOS	CONTINGENTE	
RRCCIS	1	

Despacho n.º 5/2008

Considerando que os funcionários do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, Ana Cristina Marques Silva Figueira; Ana Patrícia Berenguer Gonçalves; Anália Conceição Mata Perestrelo; Avelina Maria Ponte Rabim Serrão; Carla Ignésia Brazão Silva; Cláudia Sofia Freitas Fernandes; Dino Nelson Vieira Fernandes; Filomena Cármen Figueira Reis; Graça Maria Dias Canha Perdigão; Ismael Brás Alves Abreu; Ivo de Jesus Marques; Luísa Maria Pereira; Maria Bernardete Camacho Fernandes; Maria Gilda Sousa Teixeira; Maria Lurdes Mata Perestrelo; Paula Cristina Jesus Fernandes; Rafaela Maria Lagos Nóbrega; Regina Célia Vieira Freitas; Rita Maria do Vale Brazão; Sónia Patrícia Faria Sousa Leça; e Susana Maria Franco Freitas Pinto, integrados na Carreira de Enfermagem, pretendem frequentar o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, na cidade do Funchal, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de

Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro; Considerando que a frequência do identificado curso se

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos funcionários, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal:

Considerando que o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica é ministrado na Escola Superior de Enfermagem de S. José de

Cluny, em regime de ensino a tempo inteiro;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005/M de 10 de Agosto e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto,

determino o seguinte:

1 - Aos funcionários Ana Cristina Marques Silva Figueira; Ana Patrícia Berenguer Gonçalves; Anália Conceição Mata Perestrelo; Avelina Maria Ponte Rabim Serrão; Carla Ignésia Brazão Silva; Cláudia Sofia Freitas Fernandes; Dino Nelson Vieira Fernandes; Filomena Cármen Figueira Reis; Graça Maria Dias Canha Perdigão; Ismael Brás Alves Abreu; Ivo de Jesus Marques; Luísa Maria Pereira; Maria Bernardete Camacho Fernandes; Maria Gilda Sousa Teixeira; Maria Lurdes Mata Perestrelo; Paula Cristina Jesus Fernandes; Rafaela Maria Lagos Nóbrega; Regina Célia Vieira Freitas; Rita Maria do Vale Brazão; Sónia Patrícia Faria Sousa Leça; e Susana Maria Franco Freitas Pinto, Enfermeiros integrados no Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica

cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, na cidade do Funchal, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, durante o ano lectivo de 2008/2009.

- 2 A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, a iniciar a 07 de Abril de 2008, até à conclusão do Curso referido supra, em conformidade com o seu respectivo programa.
- 3 No caso de os beneficiários da equiparação, mediante documento idóneo, comprovarem a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no sobredito período, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalmente.
- 4 A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade dos beneficiários, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.
- 5 Concluído o Curso de Pós-Licenciatura, os equiparados a bolseiro deverão desempenhar funções no Serviço Regional de Saúde E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.
- 6 O presente despacho tem efeitos reportados a 07 de Abril de 2008, nos termos do artigo 128.º, n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 15 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in \,$ 0,29

ASSINATURAS

	Anuai	Semestrai	
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;	_
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;	
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;	
Completa	€ 74,98	€ 37,19.	

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Div IMPRESSÃO Div

DEPÓSITO LEGAL

Divisão do Jornal Oficial Divisão do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)